



**LEI Nº 069/2026**  
**DATA: 30/04/2026**

**SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) no exercício financeiro de 2026.**

**RAPHAEL DIAS SAMPAIO**, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**FAZ SABER**

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

**SANÇÃO**  
Sanciono nesta data a Lei nº 069/2026  
C. Procópio, 30 de abril de 2026.  
\_\_\_\_\_  
Prefeito Municipal

**LEI:**

**Art. 1º** - Fica aberto, no Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2026, Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) nas seguintes dotações:

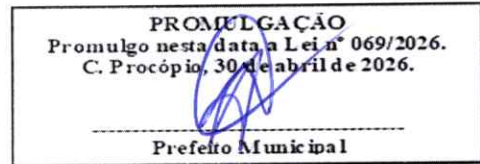
08.000	Secretaria Municipal de Saúde		
08.001	Secretaria Municipal de Saúde		
	08.001.10.304.7.2053-3.3.90.40.00.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	70.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>70.000,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos necessários para as aplicações apresentadas no artigo anterior, tem origem de anulação parcial de dotação orçamentária do Orçamento vigente, conforme segue:



08.000	Secretaria Municipal de Saúde		
08.001	Secretaria Municipal de Saúde		
	08.001.10.304.7.2040-3.3.90.40.00.00.00.00	Material de Consumo	70.000,00
		<b>TOTAL</b>	<b>70.000,00</b>

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.



Gabinete do Prefeito, 30 de abril de 2026.

**Raphael Dias Sampaio**  
Prefeito Municipal